

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO (CISB)**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.327.283/0001-08, com sede na Rua Márcia Silva Brito, nº 29, São José (URBIS I), Brumado-BA, CEP nº 46.110-344, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo visando o preenchimento dos empregos públicos para o quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM BRUMADO**, situada no município de Brumado, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para Emprego Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, nomeada pela Portaria nº 12/2026, e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador-Ba.

1.2 O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, de acordo com os quadros constantes nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, por ato expresso.

1.3 A convocação para as vagas informadas nos quadros constantes nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE DE BRUMADO, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no item 2 deste edital.

1.5 O cronograma deste Processo Seletivo consta no ANEXO I deste Edital e indica as DATAS PREVISTAS de realização das fases e eventos do certame.

1.5.1 As datas previstas no cronograma poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento), conforme necessidade e conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO e da Fundação CEFETBAHIA, cabendo aos candidatos o acompanhamento dos editais, avisos e convocações relacionadas ao certame.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO II deste Edital.

1.6.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas, em regulamentos e em protocolos, pertinentes ao conteúdo programático, vigentes até a data de publicação deste Edital.

1.7 Os baremas das provas de títulos encontram-se no ANEXO III deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

1.9 Todas as **divulgações/publicações até a homologação do resultado** serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

1.10 **Após a homologação do resultado**, as publicações serão feitas exclusivamente no Diário Oficial do CISB.

1.11 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos públicos;

**2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório, exceto para o emprego público Assistente Administrativo (opção 101).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

1.12 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por emprego público e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico [sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial](http://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial).

1.13 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.14 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **11** deste Edital.

1.15 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	Pontuação		
		Etapas		Total
		1ª	2ª	
001	Enfermeiro	60	20	80
002	Farmacêutico	60	20	80
026	Nutricionista	60	20	80
027	Ouvidor	60	20	80
028	Psicólogo	60	20	80
029	Assessor técnico	60	20	80
031	Assistente Social	60	20	80
040	Controlador Interno	60	20	80
003	Médico Anestesiologista	60	20	80
004	Médico Angiologista	60	20	80
005	Médico Cardiologista – Ergometria	60	20	80
006	Médico Cardiologista – Ecocardiografia	60	20	80
007	Médico Cardiologista Clínico	60	20	80
008	Médico Cirurgião Geral	60	20	80
009	Médico Dermatologista	60	20	80
010	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral	60	20	80
011	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	60	20	80
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	60	20	80
013	Médico Gastroenterologista Clínico	60	20	80
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	60	20	80
015	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	60	20	80
016	Médico Infectologista	60	20	80
017	Médico Mastologista	60	20	80
018	Médico Neurologista 12h semanais	60	20	80
039	Médico Neurologista 8h semanais	60	20	80
019	Médico Oftalmologista	60	20	80
020	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	60	20	80
021	Médico Otorrinolaringologista	60	20	80
022	Médico Pneumologista	60	20	80
023	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	60	20	80
024	Médico Reumatologista	60	20	80
025	Médico Urologista	60	20	80
030	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia	60	20	80

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	Pontuação		
		Etapas		Total
		1ª	2ª	
032	Médico Neuropediatra	60	20	80
033	Médico Nefrologista	60	20	80
034	Médico Coloproctologista	60	20	80
035	Médico especialista em Ginecologia - Histeroscopia	60	20	80
036	Médico Neurologista - Eletroneuromiografia	60	20	80
037	Médico Pediatra	60	20	80
038	Médico Pneumologista-Espirometria	60	20	80
101	Assistente Administrativo	60	---	60
102	Técnico em Enfermagem	60	20	80
103	Técnico em Radiologia – Mamografia	60	20	80
104	Técnico em Radiologia – Tomografia	60	20	80
105	Técnico em Radiologia –Raio X	60	20	80
106	Técnico em Radiologia –Ressonância Magnética	60	20	80

## 2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Os empregos públicos de nível superior, os requisitos, a carga horária semanal, o valor da remuneração, o valor da taxa de inscrição, as atribuições dos empregos públicos, as vagas de ampla concorrência, bem como as reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e às pessoas negras (Negros) estão apresentados no quadro 2.

**Quadro 2 - EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Emprego Público:	Carga horária:	Remuneração:	Taxa de inscrição:	
Enfermeiro	40h semanais	R\$ 3.418,41 (*) + GDI de até 20%	R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b>				
Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b>				
a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;				
b) Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho de Classe competente.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
001	Enfermeiro	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

Emprego Público:	Carga horária:	Remuneração:	Taxa de inscrição:	
Farmacêutico	40h semanais	R\$ 2.805,46 (*) + GDI de até 20%	R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b>				
Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b>				
a) Diploma devidamente registrado de curso superior em Farmácia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;				
b) Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho de Classe competente.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
002	Farmacêutico	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

Emprego Público:	Carga horária:	Remuneração:	Taxa de inscrição:	
Nutricionista	40h semanais	R\$ 2.805,46 + GDI de até 20%	R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b>				
Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b>				
a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;				
b) Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho de Classe competente.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
026	Nutricionista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Ouvidor	<b>Carga horária:</b> 40h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.805,46 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Receber demandas de reclamações, sugestões, consultas ou elogios, provenientes tanto de pessoas da comunidade interna quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações de resposta às reclamações, sugestões, consultas e aos elogios; transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas; registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; acompanhar e/ou lembrar a realização de mudanças, quando estas fizerem parte da resposta fornecida pela unidade responsável; encaminhar, mensalmente, a Listagem completa das Solicitações à Ouvidoria para a Diretoria Geral da Policlínica, não podendo constar os nomes dos usuários; elaborar e divulgar relatórios bimestrais e relatório anual sobre o andamento da Ouvidoria; manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades; sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; retomar a sugestão, quando aceita pela unidade mas não realizada; planejar, executar e analisar pesquisas de satisfação - com pacientes; e Divulgar os resultados das pesquisas, através de relatórios.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido e reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Inscrição no órgão regulamentador.				
<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Negros</b>
027	Ouvidor	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Psicólogo	<b>Carga horária:</b> 40h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.805,46 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, b) Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho de Classe competente.				
<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Negros</b>
028	Psicólogo	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Assessor Técnico	<b>Carga horária:</b> 40h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 4.730,85 + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica. Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de superior completo, reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde; <b>ou</b> b) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
029	Assessor Técnico	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Assistente Social	<b>Carga horária:</b> 30 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.805,46 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho de Classe competente.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
031	Assistente Social	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Controlador Interno	<b>Carga horária:</b> 30 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 3.424,13 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de controle interno no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO BRUMADO; Encaminhar à Presidência do Consórcio relatórios das atividades de controle interno realizadas na entidade; Propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes ao controle interno, com vistas à prevenção de erros e à racionalização na utilização dos recursos públicos; Cooperar nas auditorias que forem desenvolvidas no Consórcio; Orientar ao Presidente do Consórcio em assuntos de competência de controle interno; Orientar a equipe gestora do Consórcio, nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive para acompanhamento e a forma de prestação de contas; Dar ciência imediata ao dirigente máximo da entidade da ocorrência de irregularidades que impliquem lesão ou risco de lesão ao patrimônio público, com vistas à adoção das medidas pertinentes, inclusive a apuração da responsabilidade dos envolvidos; Auxiliar a entidade na elaboração da prestação de contas, a ser apresentada anualmente ao Tribunal de Contas do Estado; Desenvolver outras atividades correlatas.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo em Administração, Direito, Economia ou Contabilidade em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e b) Curso de Especialização em Controladoria Interna.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
040	Controlador Interno	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Anestesiologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
003	Médico Anestesiologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Angiologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
004	Médico Angiologista	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Cardiologista – Ergometria	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
005	Médico Cardiologista – Ergometria	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Cardiologista – Ecocardiografia	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
006	Médico Cardiologista – Ecocardiografia	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Cardiologista Clínico	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
007	Médico Cardiologista Clínico	02	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Cirurgião Geral		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
008	Médico Cirurgião Geral	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Dermatologista		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
009	Médico Dermatologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
010	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	02	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
011	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Endoscopia Digestiva Alta	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em <b>Endoscopia Digestiva Alta</b> (trato digestivo) e <b>Baixa</b> (colonoscopia), reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, <b>todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa</b>, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva Alta	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Gastroenterologista Clínico	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
013	Médico Gastroenterologista Clínico	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Médico Gastroenterologista -Colonoscopia	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b>                  Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b>                  a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;                  b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, com área de atuação em Colonoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;                  c) Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
030	Médico Gastroenterologista - Colonoscopia	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b>                  Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b>                  a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;                  b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina;                  c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	02	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Negros</b>
015	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Infectologista		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Negros</b>
016	Médico Infectologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Mastologista		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
017	Médico Mastologista	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Neurologista 12h semanais		<b>Carga horária:</b> 12h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 3.889,91 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
018	Médico Neurologista 12 h semanais	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Neurologista 8h semanais		<b>Carga horária:</b> 08h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.593,28 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
039	Médico Neurologista 8h semanais	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Oftalmologista		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
019	Médico Oftalmologista	02	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
020	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Otorrinolaringologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
021	Médico Otorrinolaringologista	02	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Médico Pneumologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
022	Médico Pneumologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Pneumologista (Espirometria)	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, com área de atuação em Espirometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
038	Médico Pneumologista (Espirometria)	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
023	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Reumatologista		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
024	Médico Reumatologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Urologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
025	Médico Urologista	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Neuropediatria	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Certificado de Conclusão de Especialização em Neuropediatria e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
032	Médico Neuropediatria	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Médico Nefrologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Certificado de Conclusão de Especialização em Nefrologia e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Negros</b>
033	Médico Nefrologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Coloproctologista	<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
<b>Pré-requisito:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Certificado de Conclusão de Especialização em Coloproctologia e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
<b>Código</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Negros</b>
034	Médico Coloproctologista	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Médico especialista em Ginecologia - Histeroscopia		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
<b>Pré-requisito:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Certificado de Conclusão de Especialização em Histeroscopia e registrado no Conselho Regional de Medicina; C) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
035	Médico especialista em Ginecologia - Histeroscopia	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Médico Neurologista-Eletroneuromiografia		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e/ou</b> Certificado de Conclusão de Especialização em Eletroneuromiografia e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
036	Médico Neurologista-Eletroneuromiografia	01	--	--

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Médico Pediatra		<b>Carga horária:</b> 20h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 6.483,19 (*) + GDI de até 100%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Certificado de Conclusão de Especialização em Pediatria e registrado no Conselho Regional de Medicina; c) Registro no órgão profissional competente e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
037	Médico Pediatra	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

2.2 Os empregos públicos de nível médio e médio técnico, os requisitos, a carga horária semanal, o valor da remuneração, o valor da taxa de inscrição, as atribuições dos empregos públicos, as vagas de ampla concorrência, bem como as reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e às pessoas negras (Negros) estão apresentados no quadro 3.

Quadro 3\_EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

<b>Emprego Público:</b> Assistente Administrativo		<b>Carga horária:</b> 40 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 1.810,17 (*)+ GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 85,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Ensino médio completo em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Curso básico de informática completo.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
101	Assistente Administrativo	04	---	01

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Técnico em Enfermagem		<b>Carga horária:</b> 40 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.128,74 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
102	Técnico em Enfermagem	02	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

<b>Emprego Público:</b> Técnico em Radiologia (Tipo I) – Mamografia	<b>Carga horária:</b> 20 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.350,39 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 90,00
--	--	---	--

**Síntese das atribuições:**

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.

**Pré-requisitos exigidos:**

- a) Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;  
b) Registro no respectivo Conselho de Classe.

Código	Emprego Público	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
103	Técnico em Radiologia – Mamografia	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Técnico em Radiologia (Tipo II) –Tomografia	<b>Carga horária:</b> 20 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.472,98 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 90,00
--	--	---	--

**Síntese das atribuições:**

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.

**Pré-requisitos exigidos:**

- a) Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;  
b) Registro no respectivo Conselho de Classe;  
c) 6 (seis) meses de experiência comprovada em Tomografia.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
104	Técnico em Radiologia – Tomografia	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

<b>Emprego Público:</b> Técnico em Radiologia (Tipo I) - Raio X	<b>Carga horária:</b> 20 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.350,39 + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 90,00
--	--	---	--

**Síntese das atribuições:**

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.

**Pré-requisitos exigidos:**

- a) Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação;  
b) Registro no respectivo Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
105	Técnico em Radiologia - Raio X	CR	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

<b>Emprego Público:</b> Técnico em Radiologia (Tipo II) – Ressonância Magnética		<b>Carga horária:</b> 20 h semanais	<b>Remuneração:</b> R\$ 2.472,98 (*) + GDI de até 20%	<b>Taxa de inscrição:</b> R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> a) Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Registro no respectivo Conselho de Classe; c) 6 (seis) meses de experiência comprovada em Ressonância Magnética.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (PCD)	Negros
106	Técnico em Radiologia – Ressonância Magnética	01	---	---

(\*) a partir de 01 de maio de 2026.

2.2. Exclusivamente, para efeito do disposto no subitem 6.7, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinentes às Opções de Emprego Público, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.3 Após a homologação do Processo Seletivo, o candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico [sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial](http://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

2.4 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8(oito), 10(dez), 12(doze), 16(dezesseis) ou 20(vinte), em turnos de trabalho de 4 horas ou 5 horas, com remuneração proporcional.

2.5 A carga horária renunciada no ato da contratação, nos termos do item 2.4 do edital, será objeto de termo de renúncia expressa pelo profissional médico, admitindo nova contratação de profissional médico.

2.6 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.7 Os profissionais da categoria médica poderão ter condicionado ao orçamento, indicadores de avaliação para Gratificação por Desempenho Individual (GDI), no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.8 Os profissionais não médicos fazem jus à GDI no patamar de até 20% sob as mesmas condições.

### 3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes nos quadros constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica a ciência sobre POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS adotada pela Fundação CEFETBAHIA, disponível em [www.fundacaocefetbahia.org.br](http://www.fundacaocefetbahia.org.br), bem como na aceitação sobre a forma de tratamento e divulgação de dados necessários à realização do certame com a devida transparência.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **28/04/2026** a **17/05/2026**, exclusivamente, pela internet no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

4.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), imprimir e ler o edital do Processo Seletivo e seguir as orientações contidas na tela;

b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de emprego público, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;

c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição no período de **28/04/2026** a **18/05/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

4.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

4.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 A Fundação CEFETBAHIA e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.5 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de Emprego Público, tendo em vista que as provas para todas as opções de emprego público serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Emprego Público.

4.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 4.2.1 deste Edital.

4.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.2.1 deste edital.

4.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

4.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4.13 A qualquer tempo, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

GOVERNO DO ESTADO  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

**4.14 REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

4.14.1 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado**, à Fundação CEFETBAHIA, do primeiro dia das inscrições até às 17 h do primeiro dia útil após a data destinada ao término do pagamento das inscrições, para correção/alteração de dados cadastrais digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

**4.14.2 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

4.14.2.1 Será admitido **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, mediante UPLOAD de Documento Oficial de Identidade, exclusivamente, para os itens:

- a) correção de NOME;
- b) correção de NOME DA MÃE;
- c) correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) correção de CPF;
- e) correção de DATA DE NASCIMENTO;
- f) correção de e-mail;
- g) correção de contato telefônico.

**4.14.3 CORREÇÃO/ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO e CEP**

4.14.3.1 Será admitido **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO/ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**, mediante UPLOAD de comprovante de residência (quando o requerimento for para correção/alteração de endereço), exclusivamente, para os itens:

- a) correção/Alteração de ENDEREÇO;
- b) correção de CEP;

4.14.4 Para correção dos dados pessoais (subitem 4.14.2), o candidato deve fazer o upload do documento oficial de identidade;

4.14.5 Para correção/alteração de endereço do endereço residencial e do CEP (subitem 4.14.3), o candidato deve fazer o upload de um comprovante de residência.

4.14.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/brumado/2026/selecao_brumado.asp), sob pena de perda do prazo.

4.14.7 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, em termo próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

4.14.6 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 4.14.6 não serão conhecidos.

4.14.7 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

4.14.8 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados nos subitens 4.14.2 e/ou 4.14.3;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 4.14.6

4.14.9 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos nos subitens 4.14.2 e/ou 4.14.3.

4.14.10 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

4.14.11 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

4.14.12. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.14.13 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

4.14.14 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

4.14.15 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**4.15 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.15.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), **formulado no horário entre às 09 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo divulgar, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, sua decisão.

4.15.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no subitem 4.15.1.

4.15.2 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme disposto no item 9, no primeiro dia útil após a divulgação do aviso contendo o **PARECER sobre o Requerimento de Dispensa de Pagamento da Taxa de Inscrição**, no horário das 10h às 18h.

4.15.2.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

4.15.2.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

4.15.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua INSCRIÇÃO DEFERIDA.

4.15.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do certame, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

4.15.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

4.15.6 O candidato que tiver sido dispensado do pagamento da taxa de inscrição e não comparecer à prova, sem justificativa que caracterize motivo de força maior, perderá o direito de solicitar isenção em novo um processo seletivo que venha a ser realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO.

**4.16 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

4.16.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo conforme Lei Estadual nº 12.209, de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de emprego público oferecidas neste Processo

**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

Seletivo. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

4.16.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de emprego público, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.16.2 **Para concorrer às vagas reservadas à PCD, o candidato deverá:**

I Após a **Confirmação Individual de Inscrição**, acessar o endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

II Selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**;

III Fazer o upload dos documentos comprobatórios relacionados no subitem 4.16.3, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, da seguinte forma:

- a) os documentos devem ser digitalizados, em formato pdf;
- b) os documentos devem apresentados em fotocópia autenticada ou mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

4.16.3 **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;

II - RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

4.16.3.1 Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.

4.16.3.2 O Relatório Médico/ Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

4.16.3.3 O candidato que não apresentar o Relatório Médico/Laudo Médico Pericial e não declarar formalmente sua condição de pessoa com deficiência, quando do requerimento de sua inscrição não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Processo Seletivo.

4.16.3.4 O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

4.16.4 A forma de participação no certame na condição de PCD será divulgada na **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme previsto no item 5 e no cronograma constante no Anexo I.

4.16.5 O candidato terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD INDEFERIDO se:

- a) não enviar o relatório médico/laudo médico pericial na forma indicada no subitem 4.16.2.
- b) o relatório médico/laudo médico pericial apresentado não atender ou não contemplar todos os requisitos exigidos no subitem 4.16.3.2.

4.16.5.1 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), nos termos do item 9 deste Edital.

4.16.6 Para as opções de emprego público que não possuem vagas reservadas às PCD em razão do quantitativo ofertado no edital, é assegurada a inscrição do candidato PCD nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 58 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

4.16.7 O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado no processo seletivo, será convocado para se submeter à perícia médica da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, na forma prevista no ato convocatório, a quem compete verificar a existência da deficiência alegada pelo candidato, de acordo com a legislação específica.

4.16.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens 6, 7 e 8 deste edital.

4.16.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no subitem 4.18 deste edital.

**4.16.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no subitem 4.18 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**4.17 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA**

4.17.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.17.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme quadros constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, durante o processo de validade do processo seletivo. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

4.17.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

4.17.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.17.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo

GOVERNO DO ESTADO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

4.17.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

4.17.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, proceder da seguinte forma:

a) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar o endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

b) selecionar a opção **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**;

c) fazer o upload do seu documento oficial de identidade digitalizados em formato pdf, em fotocópia autenticada ou mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

4.17.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO através da AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA.

4.17.7 Para inscrição como candidato negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.17.8 O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.17.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA.

4.17.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.17.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

4.17.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

4.17.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

4.17.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.17.1;

b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

c) não autorizar a captura da sua imagem fotográfica e/ou da filmagem da sessão de heteroidentificação para confirmação da autodeclaração como negro;

d) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

4.17.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.17.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.17.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

4.17.18 Os candidatos negros habilitados/aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

4.17.19 Não havendo candidatos habilitados/aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

4.17.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme cronograma constante no Anexo I.

4.17.20.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), nos termos do item 9 deste Edital.

4.17.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), nos termos do item 9 deste Edital.

**4.18 - DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

4.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), até às **17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

4.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Relatório Médico Detalhado (expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições) ou Laudo Médico Pericial (prazo de validade indeterminado), em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

4.18.2.1 Os documentos devem apresentados em fotocópia autenticada ou mediante **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

4.18.3 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia ao candidato.

4.18.4 O envio desta **solicitação** não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.18.5 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 4.18.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

4.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

4.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

4.18.8 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), nos termos do item 9 deste edital.

4.18.9 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Emprego Público, e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

4.18.10 Somente terá acesso à sala de realização de prova o candidato, não sendo admitido o ingresso de parente, ajudante ou guia.

4.18.10.1 Os fiscais procederão ao registro audiovisual integral da prova, inclusive da leitura e resposta das questões objetivas, da leitura e resposta da parte discursiva e dos textos legais solicitados pelo candidato.

4.18.11 Os candidatos que fizerem o **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** na forma e prazos previstos no subitem 4.18.1 não terão o atendimento especial para a realização das provas.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

4.18.12 É de responsabilidade do candidato PCD trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão de Processo Seletivo, mediante upload de REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL, na forma do subitem 4.18.1.

**4.19. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE**

4.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp) até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.19.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

4.19.2.1 Os documentos devem ser apresentados em fotocópia autenticada ou mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

4.19.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

**4.19.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a permanência da criança no local de aplicação da prova.**

4.19.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 6.6 deste Edital durante a realização do Certame.

4.19.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

4.19.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

4.19.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 4.19.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 4.19.1 implicará em indeferimento da solicitação da condição especial.

4.19.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

4.19.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no endereço eletrônico:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp) .

4.19.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item 9 deste Edital.

#### **4.20 DO REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL**

4.20.1 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer a inclusão e o uso de nome social, conforme previsto no art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017.

4.20.2 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti ou transgênero, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

4.20.3 A pessoa nessa condição poderá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

4.20.4 Para que o nome social seja utilizado no Processo Seletivo, o candidato travesti ou transexual deverá requerer tal condição, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento da taxa de inscrição**, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), da seguinte forma:

- a) Informar o nome social que deseja ser utilizado no âmbito do Processo Seletivo;
- b) Realizar upload do Documento de identidade;

4.20.4.1 Os documentos devem ser apresentados em fotocópia autenticada ou mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

4.20.5 O parecer sobre o requerimento para utilização de nome social no âmbito do Processo Seletivo será divulgado em aviso específico no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

4.20.6 Da decisão de indeferimento do requerimento para utilização de nome social no âmbito do Processo Seletivo caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), nos termos do item 9 deste Edital.

#### **V. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**

5.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital

5.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a forma de participação e a opção de emprego público;

5.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

5.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Emprego Público e o parecer sobre a condição especial solicitada.

5.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item 9 deste Edital.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

5.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

5.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se as INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

5.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de emprego público para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item 5;

5.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **até 4 (quatro) dias antes** da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

**VI. DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA**

6.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os empregos públicos. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o quadro 4 contida no item 6.1.2 deste capítulo, totalizando 60 (sessenta) pontos;

6.1.1. O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova consta no ANEXO II deste Edital.

6.1.1.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas (leis, decretos, resoluções, portarias, diretrizes, protocolos, etc), pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

6.1.2. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

**Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA**

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
Conhecimentos Gerais em Saúde	3	4	3	10	20
Conhecimentos Específicos	3	4	3	10	20
<b>Somatório Geral</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>30</b>	<b>60</b>

**6.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA**

6.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **31 de maio de 2026**, no turno matutino, no município de Brumado, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso divulgado no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

6.2.2 A prova terá duração de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, com horário, previsto, de início às **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 6.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.2.2.1 A administração do tempo de prova é responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **07h50min (sete horas e cinquenta minutos)** e às **08h20min (oito horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

**6.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA**

6.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

6.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas da Seleção diretamente no site do processo seletivo onde realizou a inscrição, não tendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo e nas demais divulgações/publicações sobre este processo.

**6.3.2 RECOMENDA-SE AO CANDIDATO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.

b) não levar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

c) não levar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;

d) não levar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares.

6.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

6.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

6.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

6.3.4.2 Caso o telefone celular, *smartphone*, relógio digital, *smartwatch*, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

6.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo CNH Brasil.

6.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

6.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

6.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

6.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

6.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

6.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

#### **6.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 6.6, no que couber.

6.4.2 Os pertences do candidato deverão acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Consórcio Público Interfederativo da Região de Saúde de Brumado por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

6.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

6.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

6.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

6.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;

b) a opção de emprego público constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao emprego público de opção constante na relação de inscrições deferidas;

GOVERNO DO ESTADO  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 4 deste edital.

6.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

6.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

6.4.8 Não será permitido fumar no interior das salas de aplicação das provas.

6.4.8.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala, exceto no caso de deferimento de condição especial para realização das provas nos termos dos subitens 4.18 e 4.19.

6.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo.

6.4.10 Após o ingresso candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

6.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

6.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

6.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

6.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a(s) sua(s) Folha(s) de Respostas das Questões Objetivas.

6.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

6.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlínica/brumado/2026/selecao_brumado.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

## **6.5 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS**

### **6.5.1 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS REFERENTE ÀS QUESTÕES OBJETIVAS**

6.5.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o nº de inscrição, o CPF e a opção de emprego público do candidato.

6.5.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

6.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta (de corpo transparente), conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;

6.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

6.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

6.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

6.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

6.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

6.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.5.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

6.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

**6.6 EXCLUSÃO DO CERTAME**

6.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, no local estabelecido no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;
- g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
- n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na(s) folhas de respostas;
- s) se recusar a entregar a(s) folhas(s) de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- t) se recusar a assinar a(s) folhas(s) de respostas Objetivas;
- u) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
- v) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

- x) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;
- z) o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração durante a realização da prova até a sua saída do local de prova.

6.6.2 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 6.6 após o procedimento estabelecido no item 6.4.

6.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de emprego público almejado, estabelecidos quadros constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste edital;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**6.7 - DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA****6.7.1 Da Nota na Prova Escrita para todos os Empregos Públicos:**

6.7.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}.$$

- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\Sigma\text{Nop}$ ).

**6.7.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova escrita, para todos os Empregos Públicos:**

6.7.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\Sigma\text{Nop}$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles com maiores notas até atingir 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme quadros constantes nos subitens 2.1 e 2.2, respeitada a proporção da reserva de vagas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\Sigma\text{Nop}$ ) igual a 30% (trinta por cento).

6.7.2.2 Os candidatos não habilitados na forma do subitem 6.7.2.1 serão **INABILITADOS** no certame.

**6.7.3 Do desempate na prova escrita, para todos os empregos públicos:**

6.7.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate será na ordem a seguir:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa para todos os empregos públicos, exceto para o emprego público Assistente Administrativo (opção 101), deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa nos termos do item 7 deste edital, conforme cronograma constante no Anexo I.

7.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico:

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme cronograma previsto, constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Escrita, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS), que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase I** – De caráter, exclusivamente, de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato e comprovação de escolaridade**.

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

**7.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.**

7.2.2 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no Anexo III deste edital.

7.2.3 Os pontos apurados na Fase II da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.2.4 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos, inscritos no Processo Seletivo, HABILITADOS na 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.2.4.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item 7 deste Edital e na Convocação para Entrega de Títulos.

**7.3 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no prazo, na forma, contendo elemento que permitam a confirmação da sua autenticidade e nas condições de admissibilidade estabelecidos neste Edital e no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

**7.3.2 Prazo e Forma de Entrega**

7.3.2.1 O prazo para envio dos documentos pertinentes à prova de títulos está especificado no no cronograma constante no Anexo I deste edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.3.2.2 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.3.2.3 Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.3.2.4 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

7.3.2.5 Todos os documentos anexados pelo candidato para Prova de Títulos deverão ser entregues digitalizados em formato pdf, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e seus anexos.

7.3.2.5.1 O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público deverá:

I – ser assinado digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

II – seguir os padrões técnicos mínimos previstos no Anexo I do Decreto nº 10.278/2020;

III – conter, no mínimo, os metadados especificados no Anexo II do Decreto nº 10.278/2020.

7.3.2.5.2 O processo de digitalização é de responsabilidade do candidato, que deverá enviar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, constante no Anexo IV deste edital, assinada com certificado digital.

### **7.3.3 AUTENTICIDADE**

**7.3.3.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:**

- a) por cartório;
- b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;
- d) por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento.

**7.3.3.1.1 A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:**

- a) estar legível;
- b) conter a selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

**7.3.3.1.2 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:**

- a) estar legível;
- b) conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

**7.3.3.1.3 A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:**

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade;
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente;
- d) ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.

**7.3.3.1.4 A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão do documento, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.

**7.3.3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato:**

- a) a escolha da forma de confirmação de autenticidade;
- b) que o documento ora submetido esteja legível;
- c) a compatibilidade do documento com o emprego público almejado;
- d) a compatibilidade do documento com o exigido na respectiva alínea do BAREMA;
- e) a escolha do documento submetido ao UPLOAD.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)****7.3.3.1.6 Vínculo ao Item do BAREMA**

7.3.3.1.6.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

**7.3.3.1.7 Vínculo ao Emprego Público Almejado**

7.3.3.1.7.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

**7.3.3.1.8 Da Não Admissibilidade dos Documentos**

7.3.3.1.8.1 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com conteúdo;
- c) não esteja com conteúdo legível;
- d) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- e) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- f) não seja compatível com o emprego público almejado;
- g) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- h) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- i) não contenha o nome do candidato;
- j) não seja anexado no formato (PDF), conforme estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- k) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- l) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- m) constitua autodeclaração.

**7.4 FASES DA PROVA DE TÍTULOS****7.4.1 FASE I: Obrigatória**

7.4.1.1 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/politclinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/politclinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), conforme estabelecido no AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, os seguintes documentos:

**A) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE:**

**A1) fotocópia, frente e verso, do documento oficial de identidade do candidato utilizado na inscrição, com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3.**

A1.1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

A1.2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

**B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**B1) fotocópia, frente e verso, do diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso do candidato, referente à escolaridade exigida para o**

**emprego público, com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;**

B1.1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

B1.2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**B2) fotocópia, frente e verso, de comprovação de registro no Conselho de Classe do candidato, quando exigível, através de Carteira do Conselho de Classe e/ou declaração de Registro no Conselho de Classe, respectiva ao emprego público almejado, com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3.**

B2.1) A comprovação de registro de classe somente será considerada válida se o registro no referido conselho estiver ativo.

**7.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:**

- a) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) que não forem apresentados em frente e verso, quando exigível;
- c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;
- d) se não for anexada a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- e) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- f) que não sejam compatíveis com o exigido no item;
- g) que não tenham confirmação de autenticidade, por uma das formas previstas no subitem 7.3.3.

7.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE I da Prova de Títulos**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 7.4.1.1.

**7.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA**

7.4.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE I**.

7.4.2.2 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao emprego público pretendido.

**7.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos Baremas apresentados no Anexo III devem:**

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS que será feito através do endereço eletrônico:  
[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp);
- b) atender aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- c) frente e verso, quando exigível;
- d) ser comprovados mediante apresentação de Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) estar relacionados ao emprego público ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter a data de emissão do documento;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) ter firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3.

**7.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:**

- a) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) forem entregues em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital;
- c) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- d) não estejam ilegíveis;
- e) não sejam apresentadas em papel timbrado da instituição emitente (ou carimbo com o CNPJ da instituição, quando não houver papel timbrado) quando tratarem de declarações e atestados;
- f) não contenha(m) o nome completo do candidato;
- g) não contenham a descrição da função/atividades desempenhadas pelo candidato quando se tratar de declaração para comprovação de experiência;
- h) se refiram a função e/ou atividades desempenhadas pelo candidato não sejam compatíveis com o exigível como pré-requisito para a opção de emprego público;
- i) não contenham indicação do período de início e término do vínculo, ou ainda de manutenção do vínculo, no formato dd/mm/aaaa, quando se tratar de documentos de comprovação de experiência;
- j) não estejam assinados e não contenham a identificação do emitente (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e matrícula funcional);
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- o) não estejam com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3.
- p) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

**7.4.2.5 FORMAÇÃO/ATIVIDADES ACADÊMICAS**

7.4.2.5.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

**7.4.2.5.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:**

- a) atender aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) ser emitido por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- c) ser apresentados em fotocópias, frente e verso;
- d) ter confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3.
- e) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.
- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter nome do curso;
- i) conter carga horária do curso;
- j) conter a data da realização do curso;
- k) conter a data de emissão do documento;
- l) conter a assinatura e o nome do emitente.
- m) estar legíveis;
- n) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- o) ser comprovadamente concluídos;
- p) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

**7.4.2.5.2.1 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:**

- a) não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- c) não sejam apresentados em fotocópias, frente e verso;
- d) não tenham confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3.
- e) não tenham firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.
- f) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- g) não contenha nome completo do candidato;
- h) não contenha nome do curso;
- i) não contenha horária do curso;
- j) não contenha data da realização do curso;
- k) não contenha data de emissão do documento;
- l) não contenha assinatura e o nome do emitente.
- m) não estejam legíveis;
- n) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- o) não sejam comprovadamente concluídos;
- p) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

**7.4.2.5.2.2 Não são considerados cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

**7.4.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**7.4.2.6.1 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias, com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;** mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) em meio físico;
- b) PDF gerado no aplicativo CTPS Digital;
- b) Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- c) Declarações/Atestados.

**7.4.2.6.1.1 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3, devem ser apresentadas as seguintes páginas:**

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);

d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

7.4.2.6.1.1.1 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada. Vedada autodeclaração.

7.4.2.6.1.1.2 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.4.2.6.1.1.3 Não será pontuada a experiência profissional na CTPS que:**

a) não atenda aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;

b) não esteja com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;

c) o arquivo não contenha a página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;

d) o arquivo não contenha a página de qualificação Civil;

e) o arquivo não contenha a página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);

f) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe se o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e em fotocópia com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;

f1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e em fotocópia com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3, para os casos em que na CTPS não conste dentre aquelas elencadas na respectiva alínea do barema do emprego público;

f2) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

g) não contenha as páginas(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho;

h) não contenha a nomenclatura do cargo almejado;

i) não tenha compatibilidade com o emprego público almejado;

j) o conteúdo do arquivo esteja ilegível;

k) apresente rasuras;

l) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;

m) não seja do próprio candidato.

**7.4.2.6.1.2 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através do aplicativo CTPS Digital:**

7.4.2.6.1.2.1 O pdf da comprovação da experiência profissional deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

7.4.2.6.1.2.2 Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

**7.4.2.6.1.2.3 Não será pontuada a experiência profissional através da CTPS Digital que:**

a) não atenda aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;

b) o arquivo anexado não tenha sido gerado no aplicativo CTPS digital;

c) o arquivo anexado não contenha a informação de que foi assinado digitalmente pela Dataprev;

d) o arquivo anexado seja *print* da tela da Carteira de trabalho digital;

e) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe se o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e fotocópia autenticada;

e1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e fotocópia autenticada, para os casos em que na CTPS não conste dentre aquelas elencadas na respectiva alínea do barema do emprego público;

e2) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

f) não contenha a nomenclatura do cargo almejado;

g) não tenha compatibilidade com o emprego público almejado;

h) esteja ilegível;

i) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;

j) não seja do próprio candidato.

**7.4.2.6.1.3 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3, mediante a apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve:**

a) atender aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;

b) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;

c) especificar o cargo ocupado pelo contratado;

d) descrever as atividades realizadas;

e) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;

f) ter a firma reconhecida do contratante;

f1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

g) ser apresentado na íntegra.

GOVERNO DO ESTADO  
BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

7.4.2.6.1.3.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.4.2.6.1.3.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

**7.4.2.6.1.3.3 Não será pontuada a experiência profissional através de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço que:**

a) não atenda aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;

b) não esteja com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;

c) não contenha data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;

d) não contenha especificação do cargo ocupado;

e) não contenha descrição as atividades realizadas;

f) não contenha indicação do órgão/setor/área de atuação do contratado;

g) não contenha firma reconhecida do contratante;

h) não contenha a identificação do emitente do setor público especificando: o nome do emitente,

i) o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

j) não contenha declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo, a data da rescisão e/ou o atesto da vigência do contrato, com firma reconhecida e em fotocópia autenticada;

j1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e fotocópia autenticada, para os casos em que no contrato não conste dentre aquelas elencadas na respectiva alínea do barema do cargo;

k) não contenha a nomenclatura do Cargo almejado;

l) sejam feitas mediante autodeclaração;

m) não contenha compatibilidade com o emprego público almejado;

n) esteja ilegível;

o) apresente rasura;

p) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;

q) não seja do próprio candidato.

**7.4.2.6.1.4 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3, mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:**

a) atender aos critérios de admissibilidade estabelecidos neste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;

b) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

c) conter o cargo desempenhado;

d) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;

e) estar com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado.

e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente,

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.4.2.6.1.4.1 Não será pontuada a experiência profissional através de Declaração/Atestado que:**

- a) não atenda aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;
- c) não contenha timbre (com especificação do nome empresarial e CNPJ)
- d) não contenha o cargo desempenhado;
- e) não contenha as atividades realizada;
- f) não contenha as datas (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- g) não contenha firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado;
- h) não contenha a identificação do emitente do setor público: assinatura do emitente, nome do emitente, cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- i) não contenha a identificação do emitente do setor privado: assinatura do emitente, nome do emitente, cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a firma reconhecida do emitente;
- j) não contenha **assinatura** do emitente;
- k) não contenha a nomenclatura do cargo almejado;
- l) seja feita mediante autodeclaração;
- m) não contenha compatibilidade com o emprego público almejado;
- n) esteja ilegível;
- o) apresente rasura;
- p) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- q) não seja do próprio candidato.

7.4.2.6.2 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponível no **ANEXO V** (Modelo declaração de tempo de serviço).

**7.4.2.6.3 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o emprego público, considerando também que:**

- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Escolaridade, exigida para o emprego público almejado, conforme apresentado no Quadro 5:

**Quadro 5\_Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional**

<b>Códigos da Opção de Emprego Público</b>	<b>Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional</b>
001, 002, 026, 027, 028, 029, 031 e 040	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o Emprego Público, e b) realizada após o registro no Conselho de Classe pré-requisito para o Emprego Público
003 a 025, 030 e 032 a 039	a) realizada após a graduação em Medicina, e b) realizada após a conclusão da Residência Médica ou da especialização na área de especialidade do Emprego Público, e c) realizada após registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina.
102 a 106	a) realizada após a conclusão do curso de nível técnico pré-requisito para o Emprego Público, e b) realizada após registro da especialidade no Conselho de Classe pré-requisito para o Emprego Público.

GOVERNO DO ESTADO  
BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) deverá ter a mesma nomenclatura do emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

**7.4.2.6.3.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:**

- a) atender aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) ser apresentados com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;
- c) apresentar os dados de identificação do candidato;
- d) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- e) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- f) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- g) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- h) conter data de emissão;
- i) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- j) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- k) ser compatível com o emprego público almejado.

**7.4.2.6.3.2 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:**

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o emprego público;
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no subitem 7.4.2.6.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição;
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o emprego público almejado;
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do emprego público o ao qual o candidato está concorrendo.

**7.4.2.6.3.3 Não será avaliado, tampouco pontuado, o documento para comprovação de experiência profissional que:**

- a) não atenda aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;
- c) não comprove ter ocorrido após a conclusão da Escolaridade, exigida para o emprego público almejado;
- d) não comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- e) constitua concomitância;
- f) já houver sido avaliado em outra alínea do BAREMA;

**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

- g) não tenha a mesma nomenclatura do emprego público ao qual o candidato está concorrendo;
- h) não contenha os dados de identificação do candidato;
- i) não especifique o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- j) não informe as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- k) não contenha timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- l) não esteja legível;
- m) apresente rasuras;
- n) não contenha data de emissão;
- o) não contenha identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- p) não contenha assinatura do responsável pela emissão do documento;
- q) não seja compatível com o emprego público almejado.

**7.4.2.6.4 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos enviados para Prova de Títulos que:**

- a) não atendam aos critérios de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- b) não estejam com confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.3;
- c) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- d) não sejam apresentados no formato frente e verso, quando exigível;
- e) não estejam legíveis;
- f) não tenham conteúdo;
- g) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- h) sejam pré-requisitos para o emprego público almejado;
- i) não atendam ao especificado no item 7 deste Edital;
- j) sejam apresentados em duplicidade;
- k) constituam autodeclaração.

**7.5 DISPOSIÇÕES FINAIS DA PROVA DE TÍTULOS**

7.5.1 Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

7.5.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.

7.5.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

7.5.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.

7.5.4.1 Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

7.5.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.5.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

7.5.7 Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

7.5.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**7.6 DA NOTA NA 2ª ETAPA**

7.6.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

## 8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

### 8.1 Da Nota Final

8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Ng} = \text{Ng1} + \text{Ng2}$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Emprego Público, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2. Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com os quadros constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

8.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Processo Seletivo, por Opção de Emprego Público /Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com os quadros constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

8.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

### 8.5 DO DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

8.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece, o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada para esse fim, a data de divulgação do resultado final;
- b) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 3;
- c) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 2;
- d) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do certame.

8.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.8 A divulgação do resultado final desse Processo Seletivo, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a divulgação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.
- 9.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;
- 9.1.3 contra o resultado da 1ª Etapa: Prova Escrita;
- 9.1.4 contra o resultado da 2ª Etapa: Prova de Títulos;
- 9.1.5 contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:  
[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).
- 9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações/publicações das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:  
[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp), sob pena de perda do prazo recursal.
- 9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).
- 9.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:
- por meio diverso ao estabelecido no subitem 9.4;
  - em período diverso ao estabelecido no subitem 9.1, caput.
- 9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.6.
- 9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:
- Indicar a referência bibliográfica.
  - Tratar, na fundamentação:
    - de uma única questão por recurso;
    - exclusivamente, da questão selecionada no requerimento eletrônico.
- 9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.4, este deverá tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.
- 9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
  - sejam extemporâneos;
  - tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
  - não contenham fundamentação;
  - tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
  - não indiquem, na fundamentação a referência bibliográfica quando referentes ao subitem 9.1.2;
  - tratem na fundamentação de mais de uma questão quando referentes ao subitem 9.1.2;
  - tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
  - contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação, quando referentes ao subitem 9.1.2.
- 9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:
- abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
  - recorreção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

**9.19.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

9.19.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

9.20 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de emprego público no Diário Oficial do Consórcio, em três listas, em ordem classificatória, sendo:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

11.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Interfederativo.

11.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Consórcio Interfederativo. O candidato convocado somente será

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego público. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.4.1 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas à pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

11.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consócio Interfederativo;

11.5.1 Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Cartão de vacina atualizado;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

11.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.1.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico

[www.fundacaocefetbahia.org.br/polil clinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/polil clinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp).

12.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

12.3.1 Todas as divulgações/publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico

[www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

12.3.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão publicadas no Diário Oficial do Consórcio CISB: <https://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial>

12.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo para Emprego Público.

12.5 O não comparecimento do candidato à prova escrita acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.6 O Consórcio Interfederativo e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para Emprego Público.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação do extrato do edital na imprensa oficial.

12.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA: Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado, 24 de abril de 2026

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito  
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)****ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao\\_brumado.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/brumado/2026/selecao_brumado.asp)

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Publicação do Edital	27/04/2026	
2	Período de Inscrição	28/04/2026	17/05/2026
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	28/04/2026	18/05/2026
4	Publicação das Inscrições Deferidas	20/05/2026	
5	Interposição de recurso contra as inscrições deferidas	21/05/2026	
6	Resultado da Análise dos Recursos contra as inscrições deferidas	22/05/2026	
7	Divulgação do Cartão Informativo de Inscrição	25/05/2026	
8	Aplicação da Prova Escrita	31/05/2026	
9	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	02/06/2026	
10	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	03/06/2026	
11	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	08/06/2026	
12	Resultado da Prova Escrita	10/06/2026	
13	Convocação para entrega de títulos	10/06/2026	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	11/06/2026	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	12/06/2026	
16	Entrega de Títulos (via upload)	12/06/2026	15/06/2026
17	Resultado da Prova de Títulos	25/06/2026	
18	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	26/06/2026	
19	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	27/06/2026	
20	Resultado Final Preliminar	27/06/2026	
21	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	29/06/2026	
22	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	30/06/2026	
23	Resultado Final Definitivo	01/07/2026	
24	Homologação	03/07/2026	

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1) CONHECIMENTOS GERAIS****1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

**2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE**

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990 e alterações posteriores. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores). Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e alterações posteriores, e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterações posteriores. Política Nacional de Humanização.

**3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****3.1 ENFERMEIRO (código 001)**

Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético. Código de Ética da Profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)****3.2 FARMACÊUTICO (código 002)**

Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Legislação sanitária: Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos (RDC nº 135/2003 e alterações posteriores); Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998 e suas atualizações); Controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (Lei Federal nº 5.991/1973). Código de Ética da Profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.3 NUTRICIONISTA (código 026)**

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Código de Ética da Profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.4 OUVIDOR (código 027)**

Manual das Ouvidorias do SUS. Guia de Orientações Básicas para Implantação das Ouvidorias do SUS. Objetivos da Ouvidoria. Gestão de Ouvidorias. 6. Sistema Ouvidor SUS (Portaria nº 8, de 25 de maio de 2007). Processos de trabalho nas ouvidorias do SUS. Macroprocessos: Recebimento das manifestações, análise e tratamento das demandas, Resposta ao Cidadão e Gestão da Informação. Demandas: Registro, classificação, tipificação, desmembramento, encaminhamento, acompanhamento. Perfil do Ouvidor: competências, habilidades e atitudes. Código de Ética do Ouvidor. Boas práticas em Ouvidorias. Fluxo de trabalho interno e externo: etapas e procedimentos. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Princípios dos Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990). Direitos e deveres dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 e Resolução CNS nº 553, de 09 de agosto de 2017). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, e suas alterações posteriores). Organização dos Serviços, Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social no SUS. (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas, Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Portaria MS nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011). Código de Ética da Profissão.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.5 PSICÓLOGO (código 028)**

Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar: relacionamento e competências. Teoria e prática do psicodiagnóstico. Teorias da Personalidade. Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e alterações posteriores). Psicologia Organizacional. Processos Grupais. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Resolução CFP nº. 007/2003. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações posteriores). Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.6 ASSESSOR TÉCNICO (código 029)**

Gestão de Serviços de Saúde. Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (Resolução RDC/ANVISA nº. 63, de 25 de novembro de 2011). Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (Resolução RDC/ANVISA Nº 36 de 25 de julho de 2013). Avaliação em Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria nº 529/2013). A Vigilância em Saúde e suas ferramentas de trabalho: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental em Saúde. Políticas de Saúde. Planejamento em Saúde (principais enfoques). Programação em saúde: (conceitos básicos, definição de objetivos. financiamento da saúde). Qualidade em serviços de saúde: estrutura, processo e resultados. Gestão da qualidade: controle de qualidade interno e externo. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Risco e Vulnerabilidade no contexto da saúde. Princípios de Biossegurança. Epidemiologia na organização da atenção a saúde. Indicadores de saúde. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.7 ASSISTENTE SOCIAL (Código 031)**

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social: conceitos, referenciais normativos e indicadores. (regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8662/93). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Organização da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações posteriores (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores (Lei Maria da Penha). Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.8 CONTROLADOR INTERNO (Código 040)**

Controle na administração pública. Princípios norteadores da conduta do Controlador Interno. Planejamento, coordenação, execução e avaliação nas atividades do controle interno. Controle Interno na Administração Pública. Técnicas de auditoria aplicáveis ao controle interno. Papéis de trabalho. Controle da Gestão. Controle da Receita Pública. Controle das despesas. Controle das operações de crédito. Controle do desempenho operacional. Controle da Gestão de Pessoas. Controle de diárias e

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

adiantamentos. Controle de bens patrimoniais. Controle de estoque. Controle de sistemas de tecnologia da Informação. Controle de licitações. Controle de Dispensas e Inexigibilidades. Controle de Contratos Públicos e Convênios. Controle de obras e serviços de engenharia. Controle da publicidade, da transparência, acesso à informação e proteção de dados. Relatório de Auditoria. Legislação aplicável a contratos e convênios. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão). SICONV/Plataforma +Brasil. Legislação de convênios (principalmente Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Instruções Normativas da Controladoria Geral da União (CGU)). Noções de contabilidade pública (NBC TSP – do Setor Público). Análise de despesas e conformidade documental. Execução financeira e prestação de contas de convênios públicos. Portaria conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 (Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União). Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse). Portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 (normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse). Fiscalização e controle de convênios por órgãos como Tribunal de Contas, Controladoria-Geral e Ministério Público. Normas de transparência e prestação de contas na administração pública. Elaboração de pareceres técnicos. Noções de controle interno e auditoria (NBC TI – de Auditoria Interna). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.9 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (código 003)**

Propedêutica médica. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.10 MÉDICO ANGIOLOGISTA (código 004)**

Propedêutica médica. Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.11 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ERGOMETRIA (código 005)**

Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. Metodologia do teste ergométrico. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução

durante o teste ergométrico. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos saudáveis (atletas) e cardiopatias. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.12 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ECOCARDIOGRAFIA (código 006)**

Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. O ecocardiograma nas valvopatias. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. O ecocardiograma nas doenças da aorta. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. Endocardite infecciosa e febre reumática. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. Massas e tumores intracardíacos. Ecocardiografia no transplante cardíaco. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Ecodopplercardiografia fetal. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.13 MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO (código 007)**

Propedêutica médica. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAMNQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)****3.14 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (código 008)**

Propedêutica médica. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso Geral. Equilíbrios hidroeletrólítico e ácido básico. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência suprarrenal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans operatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.15 MÉDICO DERMATOLOGISTA (código 009)**

Propedêutica médica. Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. Afecções eritemato-descamativas. Afecções bolhosas. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.16 MÉDICO ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-ULTRASSONOGRAFIA GERAL (código 010)**

Princípios físicos da ultrassonografia. Ultrassonografia em Medicina Interna. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. Ultrassonografia em emergências. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. Dopplerfluxometria. Ultrassonografia das vias urinárias. Ultrassonografia do abdômen total. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (código 011)**

Propedêutica médica. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das suprarrenais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.18 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA (código 012)**

Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Indicações e contra-indicações da endoscopia digestiva. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.19 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO (código 013)**

Propedêutica médica. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatas tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon. Indicações e contra-indicações da endoscopia digestiva. Código de Ética Médica. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.20 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - COLONOSCOPISTA (Código 030)**

Propedêutica médica. Preparo do paciente, acompanhamento do exame, interpretação de imagens, reconhecimento de situações que requerem procedimentos de intervenção, emissão de laudos. Doença diverticular dos cólons. Colites: específicas e inespecíficas. Doença de Crohn. Indicações de colonoscopia diagnóstica e terapêutica. Lesões vasculares do reto e cólon. Hemorragia Digestiva Baixa. Complicações da colonoscopia. Colonoscopia diagnóstica e terapêutica. Pólipos e síndromes polipoides do intestino grosso. Câncer do cólon. Colostomias e ileostomias. Neoplasias do cólon – precoces e avançadas. Tumores pré-sacrais. Síndrome do intestino irritável. Técnicas de polipectomia e mucosectomia do cólon. Doença inflamatória intestinal. Rastreamento de neoplasia colorretal. Descompressão colônica. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.21 MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (código 014)**

Propedêutica médica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo.

Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.22 MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (código 015)**

Propedêutica médica. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.23 MÉDICO INFECTOLOGISTA (código 016)**

Propedêutica médica. Conhecimentos básicos em infectologia: fatores de virulência dos microorganismos, mecanismos, defesa, resposta e avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons e demais princípios básicos. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral e clínica das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático – conhecimento de guias e protocolos de terapêutica antimicrobiana. Conhecimentos mais aprofundados das seguintes patologias causadas por: vírus - HIV, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, outras doenças exantemáticas, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva (mordedura de animais). Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, esquistossomose, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.24 MÉDICO MASTOLOGISTA (código 017)**

Propedêutica médica. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de

mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.25 MÉDICO NEUROLOGISTA (código 018 e 039)**

Propedêutica médica. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.26 MÉDICO OFTALMOLOGISTA (código 019)**

Propedêutica médica. Embriologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.27 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (código 020)**

Propedêutica médica. Histologia óssea. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das Fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de Fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do úmero proximal. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do úmero. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. Fraturas da diáfise do antebraço. Fraturas do punho e mão. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do fêmur proximal. Fraturas da diáfise e fêmur distais. Fraturas do planalto tibial. Fraturas da diáfise da tíbia. Fraturas do pilão tibial. Fraturas do tornozelo. Fraturas do pé. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.28 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (código 021)**

Propedêutica médica. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.29 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (código 022)**

Propedêutica médica. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.30 MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ESPIROMETRIA (código 038)**

Anatomia e fisiologia respiratória. Características e bases fisiopatológicas das doenças respiratórias. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Bases da espirometria. Parâmetros e Variáveis espirométricas, curvas volume-tempo e fluxo-volume. Princípios da espirometria. Volume e capacidade pulmonares. Modalidades de espirometria. Tipos de espirômetros. Avaliação pré-teste espirométrico. Teste espirométrico. Preparo do equipamento e do paciente. Indicações e contraindicações para espirometria. Interpretação dos resultados. Cálculo de índices espirométricos. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.31 MÉDICO RADIOLOGISTA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (código 023)**

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Norma CNEN NN 3.01 e suas alterações posteriores (Diretrizes básicas de

proteção radiológica). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.32 MÉDICO REUMATOLOGISTA (código 024)**

Propedêutica médica. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo anti-fosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças auto inflamatórias. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.33 MÉDICO UROLOGISTA (código 025)**

Propedêutica médica. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.34 MÉDICO NEUROPEDIATRA (Código 032)**

Propedêutica médica. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas heredodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

### **3.35 MÉDICO NEFROLOGISTA (Código 033)**

Propedêutica médica. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo- intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.36 MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (Código 034)**

Propedêutica médica. Doença diverticular do cólon; Doenças intestinais inflamatórias específicas e não específicas: retocolite ulcerativa inespecífica, doença de Crohn e doença pilonidal; Doenças orificiais: hemorroidas, fissuras anais, abscessos perianais, fístulas perianais; Infecções sexualmente transmissíveis anorretais; Pólipos intestinais; Prevenção do câncer de intestino; Rastreamento de câncer de cólon; Rastreamento de neoplasia colorretal; Hemorragia digestiva baixa. Ostomias: ileostomia e colostomia; lesões pós-cirúrgicas do ânus; Prolapso retal; Constipação; Incontinência anal; Retossigmoidoscopia; Colonoscopia; Cirurgia colorretal por videolaparoscopia. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.37 MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA (código 035)**

Propedêutica médica. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Visão histeroscópica do endométrio; Diagnóstico histeroscópico das patologias cervicais e intrauterinas; Pólipos endometriais; Restos placentários; Sinéquias intrauterinas; Adenomiose; Tratamento da Síndrome de Asherman; Miomas submucosos; Tratamento histeroscópico das malformações uterinas; Istmocele: tratamentos por histeroscopia; Biópsia e exérese ambulatoriais; Histeroscopia e o câncer de endométrio; Manejo da estenose de colo uterino; Manejo de dispositivos intrauterinos por histeroscopia; Avaliação do endométrio na pós-menopausa; Histeroscopia na pós-menopausa. Sangramento uterino anormal; Investigação do fator uterino para infertilidade; Complicações inerentes à histeroscopia: síndrome vasovagal, falso trajeto e perfuração uterina; Indicações e contraindicações para histeroscopia. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.38 MÉDICO NEUROLOGISTA-ELETRONEUROMIOGRAFIA (Código 036)**

Propedêutica médica. Lesões do Sistema Nervoso periférico; Síndrome do Túnel do Carpo; Síndrome de Guillain-Barré; Neuropatia diabética; Compressões de raízes nervosas; Hérnia do disco cervical ou lombar; Polineuropatia periférica; Miopatias; Doenças do neurônio motor (Esclerose Lateral Amiotrófica); Doenças da junção neuromuscular (Miastenia gravis); Tremores e distonias; Indicações e contraindicações da eletroneuromiografia; Eletroneuromiografia de membros superiores, membros inferiores; face; de segmento complementar, de segmento especial; de fibra única. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.39 MÉDICO PEDIATRA (Código 037)**

Propedêutica médica. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN). Cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro; Triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emissões otoacústicas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmológica), desconforto respiratório, distúrbios metabólicos, icterícia. Atenção integral à criança em idade

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

escolar: assistência individual e ações coletivas na escola e na creche. Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: conceitos de normalidade e distúrbios mais comuns. Imunizações: imunização ativa e imunização passiva. Diarreia aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, principais afecções da criança e do adolescente; diagnóstico e terapêutica. Distrofias: desnutrição, disvitaminoses, anemias carenciais. Doenças infecciosas e parasitárias na infância: diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infectocontagiosas. Convulsões, meningites e encefalites. Dores recorrentes: cefaleia, dor abdominal e dor em membros. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância e adolescência. Afecções cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência. Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores). Resoluções CFM nº 2.299/2021 nº 2.381/2024 e alterações posteriores. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.40 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código 101)**

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, organização, direção e controle. Níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional. Princípios básicos de Organização: divisão do trabalho, especialização, departamentalização, hierarquia e amplitude administrativa. Organizações formais: características, tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades, hierarquia e autoridade. Autoridade X Responsabilidade. Departamentalização: conceito, tipos, vantagens e desvantagens. Liderança: tipos, conceitos e teorias. Teorias da motivação humana. Controle. Tipos de estabelecimento de padrões: movimento sistemático, ações corretivas e preventivas. Processo decisório. Comportamento Organizacional. Trabalho em equipe. Eficiência, eficácia, efetividade, produtividade e competitividade. Noções sobre Administração Pública: princípios constitucionais. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Gestão de documentos. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Procedimentos arquivística: código de classificação guarda, prazos de guardar, preservação, eliminação, vigência, retenção e prescrição. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991). Tipos de arquivo. Tipos de documentos. Protocolo: conceito, tipos e procedimentos. Sistema de Arquivamento. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Noções sobre Administração de Materiais: recebimento de materiais e inspeção de recebimento. Classificação dos materiais. Movimentação e armazenagem de materiais, Inventário. Controle de Estoque: tipos de estoque. Giro de estoque. Cobertura de estoque. Métodos de avaliação de estoque. Noções sobre Gestão do Patrimônio: Controle de materiais permanentes e de natureza permanente, recebimento, movimentação, tombamento, conservação, transferência, desincorporação patrimonial e inventário. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Informática básica e aplicada: Hardwares e softwares; Windows 11 versão em português. Painel de controle; office 365, versão em português para Windows: Word, Excel, Powerpoint e Outlook. Noções sobre bancos de dados. Correio eletrônico. Ferramentas de busca na internet. Backup: Conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas. Vírus e programas maliciosos: tipos, ações preventivas/corretivas. Redes Sociais. Noções sobre redes e WiFi.

**3.41 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (código 102)**

Realização de exames: Eletrocardiograma (ECG), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Holter, Eletroencefalograma (EEG); Princípios da Administração de medicamentos, cálculos de medicação, métodos e vias; Centro de Material Esterilizado: fluxo do processo de esterilização. Classificação das cirurgias por potencial de contaminação. Nomenclatura cirúrgica. Instrumentais e fios cirúrgicos. Fluxo do paciente no centro cirúrgico. Cuidados pré, intra e pós-cirúrgicos. Curativos: Tipos. Exames e procedimentos ambulatoriais: Ultrassonografia (USG), lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho, biópsias, entre outros). Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes, do adulto e do idoso. Afecções cardiocirculatórias:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

hipertensão arterial, arritmia cardíaca, angina, infarto agudo do miocárdio, doenças infecciosas do coração. Afecções respiratórias: asma, bronquite crônica, pneumonia, enfisema e insuficiência respiratória. Afecções digestórias: gastrite, úlcera péptica, hepatite, hemorragia digestiva, sangramento do estômago, cirrose hepática, pancreatite. Afecções metabólicas: diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo. Afecções urinárias: retenção urinária, incontinência urinária, cistite, insuficiência renal aguda. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções ginecológicas. Agravos à saúde da Criança e do Adolescente: distúrbios respiratórios, diarreia, desidratação, desnutrição). Prontuário, anotações e registros de enfermagem. Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.42 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Mamografia (código 103)**

Mamografia de Rastreamento e Diagnóstico. Formação da Imagem radiográfica e mamografia: Princípios Básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios X, efeito anódico, combinação anodo-filtro. Tecnologia dos Equipamentos radiográficos. Artefatos e suas compensações em radiografias. Tecnologia dos mamógrafos. Exames radiográficos contrastados. Operacionalidade, Parâmetros técnicos e ajustes em exames radiográficos. Proteção radiológica em exames radiográficos e mamográficos. Artefatos e suas compensações em mamografias. Mamografia: Preparo do paciente, posicionamento, compressão, manobras técnicas e incidências. Mamografia em filme-écran e mamografia digital. Controle de Qualidade em mamografia. Mamografia da Sistemas de captura/detectores de imagem. Incidências mamográficas básicas. Incidências mamográficas complementares. Processamento das imagens digitais. Operacionalidade, Parâmetros técnicos e ajustes em exames mamográficos. Anatomia humana geral. Tipos de mamas. Tipos de tecidos mamários. Classificação das mamas. Terminologia Anatômica. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. ~~RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019.~~ **Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022.** Norma CNEN NN 3.01 e suas alterações posteriores (Diretrizes básicas de proteção radiológica). Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.43 TÉCNICO EM RADIOLOGIA –Tomografia (código 104)**

Formação da Imagem em Tomografia Computadorizada: Princípios básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios x, tecnologias dos detectores, Escala de Hounsfield. Tecnologia dos Equipamentos de Tomografia Computadorizada. Artefatos e suas compensações em Tomografia Computadorizada. Anatomia seccional humana dos sistemas funcionais. Exames contrastados em Tomografia Computadorizada. Parâmetros técnicos e ajustes em Tomografia Computadorizada. Proteção radiológica em Tomografia Computadorizada. Pós-processamento da imagem em Tomografia Computadorizada. TC: procedimentos. TC na pediatria. TC do tórax. TC do Abdome e da Pelve. TC de outras partes moles do corpo. Procedimentos especializados. Anatomia humana geral. Elementos descritivos e funcionais dos sistemas seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. Terminologia Anatômica. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. Regiões e partes do corpo humano. Fisiologia humana. Patologias. Terminologia radiológica. ~~RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019.~~ **Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022.** Norma CNEN NN 3.01 e suas alterações posteriores (Diretrizes básicas de proteção radiológica). Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.44 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – RAIOS X (código 105)**

Princípios Básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios X, efeito anódico, combinação anodo-filtro. Tecnologia dos Equipamentos radiográficos. Artefatos e suas compensações em radiografias. Câmara escura e processamento químico dos filmes radiográficos. Incidências radiográficas básicas e específicas dos membros superiores. Incidências radiográficas básicas e específicas dos membros Inferiores. Incidências radiográficas básicas e específicas do

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2026****(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

Abdômen. Incidências radiográficas básicas e específicas da Coluna. Incidências radiográficas básicas e específicas do Crânio e Face. Incidências radiográficas básicas e específicas do Tórax. Incidências radiográficas básicas e específicas do Quadril. Radiografia pediátrica. Anatomia humana geral. Elementos descritivos e funcionais dos sistemas seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. Terminologia Anatômica. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. Regiões e partes do corpo humano. Fisiologia humana dos seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino e suas respectivas regulações. ~~RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022.~~ Norma CNEN NN 3.01 e suas alterações posteriores (Diretrizes básicas de proteção radiológica). Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**3.45 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (código 106)**

~~Formação da Imagem em Tomografia Computadorizada: Princípios básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios x, tecnologias dos detectores, Escala de Hounsfield. Tecnologia dos Equipamentos de Tomografia Computadorizada. Artefatos e suas compensações em Tomografia Computadorizada. Anatomia seccional humana dos sistemas funcionais. Exames contrastados em Tomografia Computadorizada. Parâmetros técnicos e ajustes em Tomografia Computadorizada. Proteção radiológica em Tomografia Computadorizada. Pós-processamento da imagem em Tomografia Computadorizada. TC: procedimentos. TC na pediatria. TC do tórax. TC do Abdome e da Pelve. TC de outras partes moles do corpo. Procedimentos especializados.~~ Formação da Imagem em Ressonância Magnética: Princípios básicos, codificação de fase e frequência, preenchimento do espaço K. Sequências de Pulso. Artefatos da imagem e Compensação em Ressonância Magnética. Segurança em Ressonância Magnética. Meios de contraste em Ressonância Magnética. Ponderação e Contraste de Imagens. Tecnologia dos equipamentos de Ressonância Magnética. Bobinas de Radiofrequência. Parâmetros técnicos e ajustes. Técnica e protocolo para realização de exames da Cabeça e Pescoço. Técnica e protocolo para realização de exames dos Membros Superiores. Técnica e protocolo para realização de exames dos Membros Inferiores. Técnica e protocolo para realização de exames do Abdômen Superior e Inferior (Hepático, Entero, Colangio). Técnica e protocolo para realização de exames da Coluna. Técnica e protocolo para realização de exames Cardiovasculares. Técnica e protocolo para realização de exames do Tórax. Técnica e protocolo para realização de exames da Pelve. Anatomia humana geral. Elementos descritivos e funcionais dos sistemas seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. Terminologia Anatômica. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. Regiões e partes do corpo humano. Fisiologia humana. Patologias. Terminologia radiológica. ~~RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022.~~ Norma CNEN NN 3.01 e suas alterações posteriores (Diretrizes básicas de proteção radiológica). Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**  
**E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

**ANEXO III – BAREMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Quadro 6\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 001)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de residência uni ou multiprofissional na área de Enfermagem.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Enfermagem, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Certificado de curso de formação complementar em tratamento de feridas com carga horária mínima de 40 horas.	1	1,0 por título	1,0
D	Experiência técnico-profissional na área de Enfermagem, em instituição pública ou privada, nos últimos seis anos em serviços de média complexidade (Serviços de apoio diagnóstico de imagem e métodos gráficos, Serviço secundário de tratamento da pessoa com diabetes, centro cirúrgico, clínica cirúrgica, clínica médica, cuidados intensivos, Central de material de Esterilização (CME) e/ou tratamento de feridas).	6	2,0 a cada 365 dias trabalhados	12,0
<b>TOTAL:</b>				<b>20,0 pontos</b>

**Quadro 7\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE FARMÁCIA (CÓDIGO 002)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de residência uni ou multiprofissional na área de Farmácia.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Farmácia, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional na área de Farmácia, nos últimos cinco anos, em instituição privada, em serviços de Farmácia.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços de Farmácia no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
<b>TOTAL:</b>				<b>20,0 pontos</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

**Quadro 8\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 NUTRIÇÃO (CÓDIGO 026)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de residência uni ou multiprofissional, na área de Nutrição.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Nutrição com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços de Nutrição.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de Nutrição no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 9\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 OUVIDORIA (CÓDIGO 027)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificação em Ouvidoria com carga horária mínima de 120h.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Gestão de Ouvidoria com carga horária mínima de 360 horas.	1	3,0 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços de Ouvidoria.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços de Ouvidoria no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

**Quadro 10\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA (CÓDIGO 028)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área do emprego público.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de formação do emprego público com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços na área de formação do emprego público.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de formação do emprego público no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

**Quadro 11\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ASSESSOR TÉCNICO (CÓDIGO 029)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de saúde, EXCETO em Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de saúde.	2	2,5 por título	5,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de saúde, EXCETO em Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de saúde.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Gestão de Serviços de Saúde Pública.	6	1,5 a cada 365 dias trabalhados	9,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Gestão de Serviços de Saúde em Instituições Privadas ou Filantrópicas.	3	1,0 a cada 365 dias trabalhados	3,0
TOTAL:				20,0 pontos

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

**Quadro 12\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 SERVIÇO SOCIAL (CÓDIGO 031)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu Certificado, devidamente registrado, de residência, uni ou multiprofissional, na área de Serviço Social.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Serviço Social com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços na área de formação do emprego público.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de formação do emprego público no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 13\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 CONTROLADORIA INTERNA (CÓDIGO 040)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de saúde, EXCETO na área de Controladoria Interna.	2	2,5 por título	5,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de saúde, EXCETO na área de Controladoria Interna.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Controladoria Interna em Instituições Públicas.	6	1,5 a cada 365 dias trabalhados	9,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Controladoria Interna em Instituições Privadas ou Filantrópicas.	3	1,0 a cada 365 dias trabalhados	3,0
TOTAL:				20,0 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

**Quadro 14\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 MEDICINA (CÓDIGOS 003 a 025, 030 e 032 a 039)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em nível de doutorado, na área de medicina.	1	1,0 por título	1,0
B	Certificado, devidamente registrado, de residência médica na área do emprego público.	2	2,0 por título	4,0
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização (Lato sensu) na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
D	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	6	2,0 a cada 365 dias trabalhados	12,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 15\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA  
 DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 102)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Enfermagem em Serviços de Saúde de Média Complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	10	2,0 a cada 365 dias trabalhados	20,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 16\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA (CÓDIGO 103)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Mamografia.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2026**

**(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)**

**Quadro 17\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TOMOGRAFIA (CÓDIGO 104)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Tomografia Computadorizada.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 18\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – RAIO X (CÓDIGO 105)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de RAIO X.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 19\_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE  
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA –RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (CÓDIGO 106)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Ressonância Magnética.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, EDITAL Nº 001/2026**, com inscrição nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguirem os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

**Relação de documentos**

*(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)*

- I –
- II –
- III –
- IV -
- V -

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local/Data)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO  
 E SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2026

(Contendo as alterações introduzidas pela errata nº 001/2026)

**ANEXO V\_\_ Modelo de declaração de Experiência Profissional**

<Timbre do emitente(Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)>

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EMITENTE	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Órgão/Setor Emitente da declaração	

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	
Nome completo	
CPF	
Cargo/Função	
Órgão/Setor de Lotação	
Carga Horária Semanal	
Data de Admissão/Nomeação	
Data de Demissão/Exoneração	
Atividades Desempenhadas	
Informações Complementares	

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Local/Data)

Nome completo do Emitente  
 Cargo do emitente Órgão/Setor do emitente  
 Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente  
 (Assinatura com certificado digital)